

2024

Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas 2024-2027

Plano 2024-2027

IL CAR RENT, ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA

Índice

Introdução	2
Valores Institucionais	3
Áreas de Atividade.....	3
Estrutura de Conformidade	4
Papel das estruturas internas	4
Gerência.....	4
Responsável pelo Cumprimento Normativo	5
Responsável Geral pelo Plano de Prevenção de Riscos	5
Avaliação do PPRCIC	5
Sistema de Controle Interno.....	6
Avaliação Prévia de Terceiros	7
Conceito de Risco e Gestão de Risco	9
Matriz de Risco.....	9
Descrição Matriz de Risco.....	10
Graduação do Risco.....	11
Matriz de Risco.....	12
Plano de Implementação de Medidas de Mitigação.....	13
Execução e acompanhamento do Plano.....	13
Vigência e divulgação	14

Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Introdução

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, é criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e estabelecido o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”) através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Este Mecanismo foi criado com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos: (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas; (ii) um código de conduta; (iii) um canal de denúncias; e (iv) um programa de formação.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção tem como objetivo abranger toda a organização e atividades do grupo, de modo a proceder à identificação, análise e classificação de riscos e/ou situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, bem como promover a empresa a refletir sobre as medidas preventivas e corretivas implementadas, ou a implementar, que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

Valores Institucionais

Tendo por base os mesmos princípios que presidiram à criação da IL Car Rent, Aluguer de Veículos Automóveis, Lda, integridade, rigor e transparência, vem agora dar cumprimento a este novo regulamento normativo e implementar e divulgar o Plano de prevenção de Riscos de Corrupção.

Este documento vem complementar as atividades que a empresa já desenvolvia no plano do combate à corrupção e reforçar a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões.

Alinhada com este propósito, a empresa desenvolve a atividade de forma socialmente responsável, zelando pelas melhores práticas no que toca a questões legais, económicas, ambientais e de condições de trabalho e profissionais dos seus trabalhadores.

No cumprimento das suas atividades e funções, todos os trabalhadores, acionistas, membros dos órgãos sociais e prestadores da empresa, devem observar os mais elevados padrões de conduta profissional e deontológica, orientados segundo os valores da boa-fé, zelo, competência e ética profissional, de forma a cumprir os princípios fundamentais essenciais:

IGUALDADE

INTEGRIDADE

TRANSPARENCIA

RESPONSABILIDADE

LEGALIDADE

Áreas de Atividade

A IL Car Rent, Aluguer de Veículos Automóveis, Lda dedica-se à comercialização e assistência de veículos automóveis.

Tendo em conta a necessidade de abrangência do plano de prevenção de riscos de corrupção, todas as áreas de atividade da sociedade formam analisadas, e identificados os principais riscos onde a probabilidade de ocorrência possa ser relevante.

Estrutura de Conformidade

A sociedade está cada vez mais atenta às ações tomadas pelas empresas e isso pode ser a chave para o sucesso do negócio ou o seu fracasso. As pessoas procuram empresas que promovam ideais de transparência, integridade e justiça, reprovando fortemente qualquer fraude, prática corruptiva ou tráfico de influências em que a empresa se veja envolvida.

É baseando-se nestes princípios que a IL Car Rent, Aluguer de Veículos Automóveis, Lda, disponibiliza a todos os interessados o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e atesta a sua conformidade com os requisitos legais e da boa-fé.

Com o recurso a iniciativas de identificação e monitorização do risco de corrupção, gerenciadas por uma equipa coordenada – Gerência, Responsável pelo Cumprimento Normativo e Responsável Geral pelo Plano de Prevenção de Riscos - é possível alcançar uma estrutura de conformidade robusta que assegura que a cultura ética da empresa prevalece sobre a corrupção e que os requisitos regulamentares do Mecanismo Nacional Anticorrupção são eficazmente cumpridos.

Papel das estruturas internas

Gerência

É o órgão máximo responsável, que determina a adoção e a implementação do Programa de Cumprimento Normativo previsto no Regime Geral de Prevenção de Corrupção, das políticas de conduta, da ética e supervisão da aplicação das normas em matéria de combate à corrupção e infrações conexas. Compete-lhe, em última instância, assegurar o adequado sistema de controlo interno.

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Para garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo e do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, a IL Car Rent, Aluguer de Veículos Automóveis, Lda, designou um elemento da Gerência como Responsável pelo Cumprimento Normativo, o qual exerce estas suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

Responsável Geral pelo Plano de Prevenção de Riscos

Foi também designado o mesmo membro da Gerência, para Responsável Geral pelo Plano de Prevenção de Riscos (PPR). No âmbito destas funções cabe-lhe a execução, controlo e a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual abrange toda a organização e atividade. Este Plano contém a identificação, análise e a classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, assim como elenca as medidas preventivas e de mitigação.

Avaliação do PPRCIC

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção trata-se de um documento dinâmico, que carece de adaptação contínua. É um instrumento de gestão de riscos de corrupção para a organização - assente num processo de melhoria contínua - que tem como objetivo o aperfeiçoamento permanente, para que corresponda a mudanças e alterações que impliquem novas medidas preventivas e corretivas de combate ou redução do nível de risco latente à ocorrência de corrupção na entidade. Desta forma, a execução do Plano de Prevenção de Riscos está sujeita ao seguinte controlo:

- No mês de outubro – elaboração de um relatório de avaliação intercalar dos riscos considerados elevados;

- No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução – elaboração do relatório de avaliação anual.

Este plano é revisto a cada três anos ou sempre que ocorra uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária que justifique a sua revisão.

Sistema de Controle Interno

A avaliação de riscos é a base para a prevenção de ocorrências de situações de corrupção na instituição. Na esteira deste processo, um dos pontos de controlo fundamentais a implementar é um sistema de avaliação que abranja os mecanismos de controlo internos e o controlo da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, visando avaliar a respetiva eficácia e garantir a sua melhoria contínua.

Em relação aos elementos que enformam o Sistema de Controlo Interno, é essencial a criação de um modelo adequado de gestão de riscos, de informação e de comunicação.

Em concreto, fazem parte deste sistema, um plano de organização, as políticas, os métodos, procedimentos e boas práticas de controlo definidos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficiente e transparente,

Apraz ainda dizer-se que a IL Car Rent, Aluguer de Veículos Automóveis, Lda, promove iniciativas de formação e sensibilização dos seus colaboradores para a importância do cumprimento dos objetivos do regime de prevenção de corrupção, nomeadamente, através da divulgação do Código de Conduta Ético de colaboradores, tendo por base aquelas que são as melhores práticas nacionais e internacionais.

A IL Car Rent, Aluguer de Veículos Automóveis, Lda, tem implementados os seguintes meios e procedimentos específicos de Controlo:

- Execução de Relatórios de Auditoria Independente das contas anuais;
- Existência de Código de Boa Conduta;

- Recurso a Assessoria Legal externa;
- Nomeação de Responsável pelo Cumprimento Normativo;
- Procedimentos internos em matéria dos processos de venda, faturação, cobranças e limitação de pagamentos e recebimentos em numerário;
- Procedimentos internos para aquisições e pagamentos, controlo de inventário e tesouraria e processos de relação com os clientes;
- Procedimentos internos em matéria de alugueres, movimento de veículos, gestão, manutenção das instalações e compra-venda de veículos;
- Cumprimento das diretrizes e recomendações emitidas pelas entidades financeiras;
- Procedimentos em matéria de concorrência;
- Procedimentos específicos de monitorização e controlo das atividades de risco identificadas no Plano de Prevenção de Riscos;
- Procedimentos de avaliação prévia de clientes, fornecedores e agentes.

Avaliação Prévia de Terceiros

Este ponto assume especial relevo, na medida em que auxilia a empresa a avaliar os riscos face à oportunidade de negócio, de modo que possa tomar decisões informadas com base em dados objetivos, minimizando a exposição a riscos legais e/ou reputacionais.

O processo de avaliação de terceiros, passa pela implementação de procedimentos de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, a fornecedores e a clientes.

O procedimento de avaliação prévia de terceiros abrange um processo de escrutínio de acordo com o que está estabelecido no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, entre outros pontos, compreende:

- Uma análise das entidades terceiras à forma de:
 - Organização da sociedade;
 - Obrigação da sociedade;

- Beneficiários efetivos;
- Cumprimento dos requisitos do Regime Geral de Prevenção de Corrupção, caso sejam entidade obrigada;
- Avaliação de situações de conflito de interesses;
- Avaliação sumária de integridade;
- Avaliação do nível de risco de exposição a corrupção.

Conceito de Risco e Gestão de Risco

A ISO 31000, define risco como "*O efeito da incerteza na prossecução dos objetivos*", enquanto a gestão do risco se trata do conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que diz respeito ao risco.

Deste modo, ao implementar uma estrutura de gestão do risco vamos definir as bases e as disposições organizacionais para a conceção, implementação, monitorização, revisão e melhoria contínua dos processos de gestão do risco em toda a organização.

Ao assegurar a gestão de todo este processo será possível identificar e dar resposta a fragilidades da organização, diminuir a exposição a riscos e fortalecer a competência e a conformidade relacionadas com a mitigação de riscos, neste caso, associados à corrupção.

Matriz de Risco

Só é possível gerir aquilo que conhecemos e para conhecer é necessário medir e avaliar. Os indicadores de riscos de corrupção constituem, portanto, uma forma de segurança e conhecimento sobre eventuais situações que possam expor a IL Car Rent, Aluguer de Veículos Automóveis, Lda, a atos de corrupção e infrações conexas.

Desta forma, a caracterização de riscos é elaborada de acordo com o modelo definido pela organização, que se passa a descrever:

Descrição Matriz de Risco

A dimensão Probabilidade de Ocorrência foi definida com os seguintes 4 níveis:

Probabilidade de Ocorrência	
Classificação	Descrição
Residual	Raramente ou mesmo nunca ocorreu. Nenhuma ou uma ocorrência anual.
Moderada	Ocorre com baixa frequência. Considera-se até duas a três ocorrências por ano.
Frequente	Poderá ocorrer entre quatro a onze incidências anuais.
Elevada	Ocorre ou poderá ocorrer frequentemente. Considera-se uma ou mais ocorrências por mês.

A dimensão Impacto Previsível foi definida com os seguintes 4 níveis, tendo em consideração os danos potenciais e a reversibilidade dos mesmos:

Impacto Previsível	
Classificação	Descrição
Leve	Não gera danos ou os mesmo são residuais e reversíveis.
Médio	Gera danos moderados, suportáveis e ainda reversíveis.
Grave	Gera danos substanciais e significativos para a organização, podendo não ser reversíveis ou só parcialmente reversíveis.
Crítico	Gera danos muito elevados, podendo ser irreversíveis ou até fatais para a organização.

Gradação do Risco

Existindo um risco, existe uma probabilidade de ele ocorrer e dos danos se materializarem. O nível de risco, resulta do cruzamento de dados que definem a probabilidade da ocorrência e o impacto previsível. Através deste processo quantitativo é possível estimar o “nível de risco” associado a um determinado risco, de forma a poder decidir sobre as medidas, ou não, a implementar. Para o efeito, foi definida a seguinte matriz (heatmap):

- Baixo** A ocorrência do risco é remota. O impacto é diminuto ou irrisório. As consequências são reversíveis. Poderão ser implementadas ações no sentido de reduzir a probabilidade e/ou o impacto da ocorrência.
- Médio** A ocorrência poderá ser ocasional. O impacto não é considerável, é suportável e reversível. Poderão ser equacionadas procedimentos a implementar.
- Importante** Ocorrência poderá ser frequente. O impacto é relevante e os danos poderão não ser reversíveis. Têm de ser implementadas medidas de mitigação do risco.
- Elevado** Poderá ser considerado um evento fortuito, súbito e inesperado. Danos muito elevados e potencialmente irreversíveis. Requer intervenção.

MATRIZ DE RISCO					
Probabilidade x Impacto		Impacto previsível			
		Leve	Médio	Grave	Crítico
Probabilidade de ocorrência	Residual	Baixo	Médio	Médio	Importante
	Moderada	Baixo	Médio	Importante	Importante
	Frequente	Médio	Médio	Importante	Elevado
	Elevada	Medio	Importante	Importante	Elevado

Matriz de Risco

Identificação de Riscos			Avaliação de Riscos			Gestão de Riscos			
Área	Atividade	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente	Medidas adotadas	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Residual
Operacional	Aluguer de viaturas	Solicitação do cliente para o serviço ser efetuado sem fatura e não ser cobrado o IVA.	Residual	Grave	Médio	Procedimento definido que todos os serviços obrigam a abertura de contrato, workflow definido e obrigatoriedade de emissão de faturação (externa ou interna). O sistema informático não permite a emissão de faturas sem IVA. Os descontos adicionais apenas são aprovados pela Gerência.	Residual	Médio	Médio
Operacional	Aluguer de viaturas	Favorecimento na obtenção de desconto adicional ou prioridade na seleção de viatura.	Moderado	Médio	Médio	Por procedimento, as reservas são efetuadas por ordem de agendamento e de chegada. Os valores de desconto atribuídos são auditados mensalmente.	Residual	Médio	Médio
Operacional	Aluguer de viaturas	Favorecimento ou solicitação para divisão do valor do serviço em mais do que uma fatura, de forma a ultrapassar o limite de pagamento em numerário de 3000€.	Residual	Médio	Médio	Procedimento definido que impede esta ação. Auditoria mensal do número de contratos fechados versus faturas emitidas.	Residual	Médio	Médio
Comercial	Venda de viaturas em final de contrato / utilização	Favorecimento na venda dos usados, reduzindo o preço a troca de um benefício indevido.	Frequente	Grave	Importante	Todas as retomas são geridas internamente e vendidas à entidade associada Irmãos Leite.	Residual	Leve	Baixo
Compras	Aquisição de serviços, economato, comunicações, IT, entre outros.	Favorecimento indevido de um fornecedor.	Frequente	Médio	Médio	A empresa estabeleceu um critério interno que passa pela prospeção de mercado e obtenção de pelo menos 3 propostas de 3 fornecedores distintos. Após obtenção dos mesmos, são avaliados por mais do que um interveniente, e a decisão final recai na Gerência.	Residual	Leve	Baixo
Compras	Aquisição de viaturas	Favorecimento indevido de uma marca na negociação de contrato ou numa operação de compra.	Residual	Leve	Baixo	As viaturas são integralmente adquiridas à empresa associada Irmãos Leite, operações geridas pelos órgãos de gestão.	Residual	Leve	Baixo
Financeira	Pagamento despesas	Alteração de valores ou despesas não reais.	Moderado	Médio	Médio	Todas as despesas são validadas pelo responsável e pela contabilidade. Refeições têm valores limite. Todas as despesas de representação são pagas mediante validação da Gerência evitando alterações de valores ou pagamentos indevidos.	Residual	Leve	Baixo
Global	Dados de clientes ou outras informações confidenciais	Aliciamento de um colaborador para compra ou transferência dos dados.	Moderado	Grave	Importante	Permissões de acesso são atribuídas com base na necessidade de informação a que diz respeito na função. O sistema informático tem limitada a possibilidade de extração de dados para ficheiro. Todos os colaboradores assinam acordo de confidencialidade e o código de conduta, que salvaguarda as questões de Proteção de Dados.	Moderada	Médio	Médio
Tesouraria	Pagamentos	Risco de alteração de IBAN num pagamento a fornecedor.	Residual	Médio	Médio	Todos os pagamentos a fornecedores são executados pela Gerência; todos os fornecedores têm de entregar um comprovativo de NIB nominal que garanta a veracidade da informação.	Residual	Leve	Baixo
Tesouraria	Recebimentos	Risco de apropriação de valores pagos por clientes, mesmo que temporariamente.	Moderado	Médio	Médio	Os pagamentos são efetuados por indicação em MB ou transferência Bancária. Mensalmente os valores em aberto são verificados e monitorizados.	Residual	Leve	Baixo
Recursos humanos	Avaliação de desempenho	Favorecimento de um colaborador numa avaliação.	Residual	Leve	Baixo	Processo estabelecido de avaliação. Cada departamento emite a avaliação periódica dos seus colaboradores respetivos. A avaliação final é efetuada pela Gerência.	Residual	Leve	Baixo

Plano de Implementação de Medidas de Mitigação

Após a identificação, caracterização e avaliação dos impactos dos riscos, ao nível das diversas áreas e departamentos da IL Car Rent, Aluguer de Veículos Automóveis, Lda, foram determinadas as medidas de mitigação adequadas, com o objetivo de reduzir e/ou eliminar os riscos com impacto significativos na organização, bem como qualquer outro que se julgue necessária uma intervenção.

Estas medidas encontram-se predominantemente identificadas na Matriz de Risco acima inserida.

Da determinação de medidas foram identificadas as seguintes medidas cuja implementação ainda está em curso:

- Procedimentos em funcionamento não escritos, serão reduzidos a escrito até ao final do mês de Abril de 2023.
- O procedimento de avaliação prévia de terceiros encontra-se em fase de definição final, será efetuado um período de avaliação até ao final do 1º quadrimestre 2023, entrando em funcionamento pleno a partir de Maio.

Execução e acompanhamento do Plano

A responsabilidade pela execução e acompanhamento das ações previstas no “Plano de implementação de Medidas de Implementação” ficará a cargo da Gerente – Responsável Geral pelo Plano de Prevenção de Riscos.

De acordo com o risco e a importância do mesmo, o Plano Individual das Medidas de Mitigação propostas para o minimizar, deverá ser revisto com a seguinte periodicidade:

- No mês de outubro – elaboração de um relatório de avaliação intercalar dos riscos considerados elevados;
- No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução – elaboração do relatório de avaliação anual.

Este plano será revisto a cada três anos, sempre que ocorra uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária que justifique a sua revisão. Será, ainda, revisto em situações que pela natureza, gravidade ou complexidade do risco se afigure necessária uma intervenção.

Vigência e divulgação

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção entra em vigor dez dias após a sua aprovação pela Gerência e é revisto a cada três anos ou sempre que haja alterações nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária que justifique a sua revisão.

Aprovado pela Administração, em 14 de novembro de 2024, Vila Real.